



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 156, de 2017.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Mais Médicos", no âmbito do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Vagner Delabio.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 156 de autoria do Poder Executivo, que "Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Mais Médicos", no âmbito do Município de Toledo." Apresentado na Sessão Ordinária do dia 30 de outubro 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na Mensagem nº 121, de 24 de outubro de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que o Programa "Mais Médicos", instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, com os objetivos, dentre outros, de diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias do SUS e de fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País, foi implementado em nosso Município através da Lei "R" nº 48, de 16 de abril de 2014, que autorizou o Executivo municipal a assumir e a cumprir obrigações visando ao desenvolvimento do Programa "Mais Médicos".

Para os profissionais vinculados ao Programa atuarem em Toledo, a Portaria nº 30/2014, do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, estabeleceu parâmetros e valores mínimos pertinentes à auxílio-moradia e auxílio-alimentação.

Ocorre que no ano de 2017, através da Portaria nº 300, de 5 de outubro, houve alteração da Portaria antes mencionada que dispõe sobre o reajuste dos valores referentes ao fornecimento de moradia e alimentação.

Diante disso o Secretário municipal da Saúde solicitou a alteração da Lei municipal consistente no reajuste do auxílio-alimentação de R\$500,00 para R\$550,00, pois o seu não cumprimento pode levar ao bloqueio e descredenciamento do Município de Toledo junto ao Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 156, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2017.

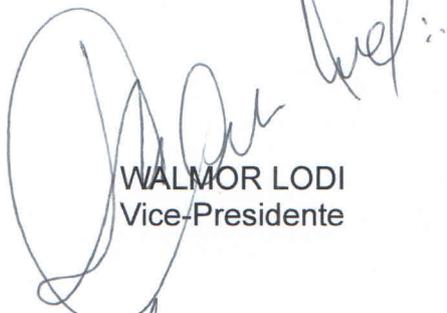


VAGNER DELABIO
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 156, de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2017.



WALMOR LODI
Vice-Presidente



MARLI DO ESPORTE
Membro



GABRIEL BAIERLE
Secretário



MARCOS ZANETTI
Membro

PL 156/2017
AUTORIA: Poder Executivo

